



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rejane Maria de Brito		
EMENTA: Autoriza Rejane Maria de Brito a exercer a direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Morais, de Crato, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08066558-6	PARECER Nº 0434/2008	APROVADO: 03.09.2008

I – RELATÓRIO

Rejane Maria de Brito solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 08066558-6, a autorização para dirigir, enquanto houver falta no município de profissional habilitado, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Morais, situada no município de Crato.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra apoio legal na Resolução nº 414/2005, Art. 5º, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Por conceder a Rejane Maria de Brito a autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Morais, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.

Durante esse tempo, a requerente deverá obter a necessária habilitação, em estabelecimento credenciado e com curso reconhecido.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE